



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 24 / 7 / 98	
D.O.U. 27 / 7 / 98	Seção I P. 3
ATO: PM. 778 de 24 / 7 / 98	
D.O.U. 24 / 7 / 98	Seção I P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Acreana de Educação e Cultura		UF AC
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23000.007230/96-57		
PARECER Nº: CES 334/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 01/06/98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Comissão Verificadora designada pela SESu/MEC manifestou-se favoravelmente à concessão de autorização para funcionamento do Curso de Administração, com Habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Rio Branco, Acre, mantida pela Associação Acreana de Educação e Cultura, recomendando esforços para melhoria da qualificação do corpo docente, assinatura de periódicos e aquisição de vídeos.

Sou de parecer que a manifestação da Comissão Verificadora deva ser acatada, autorizando-se o funcionamento do curso com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) no período diurno e 50 (cinquenta) no noturno, ficando o futuro reconhecimento sujeito à observância, por parte da instituição, das recomendações da Comissão Verificadora, as quais, neste ínterim, deverão ser acompanhadas pela DEMEC/AC.

A manifestação da SESu/MEC observa também que a instituição Faculdades Integradas de Rio Branco, criada concomitantemente à autorização do curso, não preenche ainda as condições exigidas para ser credenciada como Faculdades Integradas, uma vez que estará oferecendo um único curso e propõe a denominação de Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas.

Sou de parecer que esta sugestão da SESu/MEC seja também acatada, providenciando-se a necessária mudança na denominação.

Brasília-DF, 01 de junho de 1998.

Eunice Durham

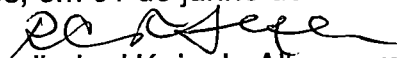
Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

Par. 334/98

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 01 de junho de 1998.

P/ 
Presidente - Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro


Vice-Presidente - Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra

Com. História
Eunice

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 110 /98

Processo nº : 23000.007230/96-57
Interessada : ASSOCIAÇÃO ACREANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

I - HISTÓRICO

O presidente da ASEC requereu ao ministro da Educação e do Desporto, autorização para implantação do curso de Administração com habilitação em Comércio Exterior, em 20 de maio de 1996, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96.

A solicitação foi analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 126/96 posicionou-se contrária a sua aprovação, tendo em vista que os aspectos do projeto pedagógico e o nível de qualificação do corpo docente foram considerados insuficientes, além de considerar vaga a argumentação apresentada sobre a necessidade social do curso.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer nº 02/97, ponderou que a criação do curso é "uma necessidade imperiosa da região, caracterizada pela existência das chamadas áreas de livre comércio, portanto, com uma perspectiva animadora em termos de recursos humanos para a gestão superior dessa virtualidade econômica".

Diante da posição do CNE, o processo retornou à SESu/MEC que designou, pela Portaria nº 640/97, uma Comissão Verificadora composta pelos professores Irene Carmem de Almeida Carvalho, Maurício Pinheiro, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria de Fátima Henrique de Almeida da DEMEC/AC para verificar a existência de condições para a autorização solicitada.

A Comissão reuniu-se no período de 8 a 11 de janeiro de 1988 e apresentou relatório com base nas observações realizadas "in loco", análise da documentação e entrevistas, concluindo favoravelmente pela autorização para funcionamento do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora ratificou a importância do curso para a região, onde não existe similar em todo o Estado do Acre, fato que não anula a preocupação com a qualidade do ensino. Portanto, recomendou que a IES deverá

desenvolver esforço para a melhoria da qualificação do corpo docente, providenciar assinatura de periódicos específicos e adquirir fitas de vídeo de interesse para o curso.

Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/Acre supervisione o cumprimento das exigências da Comissão de Verificação.

Esta Secretaria entende, que não cabe à Instituição que será criada a designação proposta no projeto. A expressão "Faculdades Integradas" pressupõe a união de instituições pré-existentes e de atuação consolidada. Dessa forma, sugere-se à Câmara de Educação Superior do CNE a autorização para funcionamento do curso em tela para a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas.

Acompanham este relatório, os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

I - Corpo Docente;

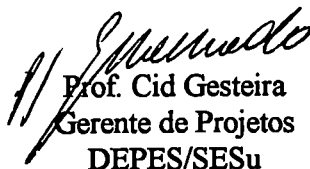
III - Grade Curricular.


III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com o indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, mantida pela Associação Acreana de Educação e Cultura, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, com 100 (cem) vagas totais anuais em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, de fevereiro de 1998.


Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


Prof. Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007230/96-57

Instituição: Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas/AC

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração-habilitação Comércio Exterior	Associação Acreana de Educação e Cultura	100	Diurno e Noturno	Anual	3.244 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulações	Área do Conhecimento	Totais
Especialista	Língua Portuguesa, Análise Matemática	02
Graduados	Informática, Ciências Contábeis, Economia	03
TOTAL		05

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

O curso está instalado em 2 blocos, sendo 1 administrativo e 1 acadêmico, lotados de todos os ambientes exigidos para a sua finalidade. Dispõe, ainda, de áreas para estacionamento e quadra poliesportiva.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição dispõe de uma sala de 49m² destinada ao laboratório de informática, onde serão instalados 20 microcomputadores conectados a INTERNET e 4 impressoras. A aquisição está comprovada.

BIBLIOTECA

A área disponível para a biblioteca é de 150m² e o acervo se constitui de 12.276 exemplares, incluídos revistas e folhetos. Os recursos de informatização estão sendo implantados. Dispõe de pessoal especializado para coordenação da biblioteca. O horário de funcionamento é das 14:00 às 21:00 horas, de segunda a sexta-feira. Os recursos bibliográficos atendem somente as disciplinas do 1º ano.

2.8 **Corpo Docente**

Anexo II - Processo nº 23000.007250/96 - 57

A relação do corpo docente está especificada no quadro abaixo:

PROFESSOR	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINAS
Andreia Cristiane Stanger	Informática – Faculdades Positivo/92	Marketing e Propaganda ISPG/94	Elementos de Computação
Bárbara Alessandra Vieira de Brito	Administração de Empresas PUCCAMP/94	Especialização em Metodologia do Ensino Superior – UFAC/97	Teoria da Administração e Coordenadora de Curso
Claudete L. Damo de Araújo	Letras – UFAC/93	Especialização em Língua Portuguesa – UFAC/96	Português Instrumental
Manoel Correia Lima	Ciências Contábeis – UFAC/83	—	Contabilidade Introdutória
Marcondes Barroso de Araújo	Ciências Contábeis – UFMT/85	—	Contabilidade Introdutória
Maria Angélica L. Diene	Serviço Social – UNIFOR/86	Especialização em Metodologia do Ensino Superior – UFAC/97	Sociologia
Raymundo da Silva Macedo	Filosofia – UFCE/71	Mestrado em Filosofia – UFCE/80	Metodologia Científica
Valmir Saraiva de Oliveira	Matemática – UFAC/78	Especialização em Análise Matemática – UFAC/82 e em Análise de Sistemas – UFAC/95	Cálculo
Venusia Gonçalves de Moura	Pedagogia – UFAC/74	Mestrado em Educação – UFSM/85	Orientadora Pedagógica
Wellyton Melo de Souza	Economia – UFAC/84	Especialização em Complementação Pedagógica – UFAC/78	Economia

2.9 Titulação

Graduação	2	20,0	-	-	2	20,0
Especialização	6	60,0	-	-	6	60,0
Mestrado	2	20,0	-	-	2	20,0
Doutorado	-	-	-	-	-	-
Total	10	100,0	-	-	10	100,0

A Comissão considera compatível a relação de docentes apresentada pela Instituição para atender o desenvolvimento do curso no seu primeiro ano de atividades, levando em conta, inclusive, as peculiaridades da região.

Alguns dos novos professores já atuaram em docência superior, e a maioria tem experiência profissional na área de suas disciplinas. A titulação ainda está aquém dos parâmetros estabelecidos pela LDB sendo que dois professores não possuem especialização formal de "lato-senso".

Recomendação: Deverá haver um esforço nos próximos anos para que no mínimo 1/3 do quadro docente seja composto por mestres e doutores, e os outros 2/3 realizem "lato-senso" em suas especialidades.

2.10 Regime de Trabalho

40 horas	-	-	-	-	-	-
30 horas	-	-	-	-	-	-
20 horas	2	20	1	10	1	10
Menos de 20 horas	8	80	-	-	8	80
Total	10	100	1	10	9	90

2.11 Política de Qualificação na Carreira e Remuneração

O plano de carreira docente compreende três níveis:

CATEGORIA	REQUISITOS	INDICADOR	REMUNERAÇÃO
Titular	Doutor	1,67	R\$ 25,00
Assistente	Mestre	1,33	R\$ 20,00
Colaborador	Especialista	1,00	R\$ 15,00

[Handwritten signatures and initials]

Inex II - Processo nº 23000.007230/16-57

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILIDADE EM COMÉRCIO EXTERIOR - Conforme Resolução n.º 2 de 04/10/93.

DESCRIÇÃO DE CREDITOS		
I-FORMAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTAL		
▪ Economia	▪ Economia	128
▪ Direito	▪ Instituições de Direito	64
▪ Matemática	▪ Cálculo	128
▪ Estatística	▪ Estatística Geral e Aplicada	64
▪ Contabilidade	▪ Contabilidade Introdutória	128
▪ Filosofia	▪ Filosofia e Ética Profissional	64
▪ Psicologia	▪ Psicologia	128
▪ Sociologia	▪ Sociologia	64
▪ Informática	▪ Elementos de Computação	128
	SUB-TOTAL	896
II-FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
▪ Teoria da Administração	▪ Teoria da Administração	128
▪ Administração Mercadológica	▪ Administração Mercadológica	128
▪ Administração da Produção	▪ Administração da Produção	64
▪ Administração de Recursos Humanos	▪ Administração de Recursos Humanos	128
▪ Administração Financeira e Orçamentária	▪ Administração Financeira e Orçamentária	128
	▪ Matemática Financeira	64
	▪ Teoria e Prática Cambial	64
▪ Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	▪ Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	128
▪ Administração de Sistemas de Informação	▪ Administração de Sistemas de Informação	64
▪ Organização, Sistemas e Métodos	▪ Organização, Sistemas e Métodos	128
	SUB-TOTAL	1.024
III-COMPLEMENTARES		
	▪ Português Instrumental	128
	▪ Legislação Comercial	64
	▪ Inglês Instrumental	128
	▪ Direito da Navegação	64
	▪ Tópicos Especiais	64
	▪ Legislação Social e Trabalhista	64
	▪ Economia Internacional	64
	▪ Metodologia Científica	64
	▪ Espanhol	128
	▪ Mercados Regionais	64
	▪ Transportes e Seguro	64
	▪ Legislação Aduaneira	64
	▪ Sistemática do Comércio Exterior	64
	SUB-TOTAL	1.024
IV-ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
	▪ Estágio	300
	SUB-TOTAL	300
	TOTAL	3.244

OK a comissão

22/10/16
AL

Grade das disciplinas do Curso de Graduação em Administração – Habilitação em Comércio Exterior das Faculdades Integradas Rio Branco

<u>Primeira Série</u>	C.H.	N.º CR.
Contabilidade Introdutória	128	
Cálculo	128	
Economia	128	
Elementos de Computação	128	
Português Instrumental	<u>128</u>	
	640	40
<u>Segunda Série</u>		
Teoria da Administração	128	
Sociologia	64	
Instituições de Direito	64	
Estatística Geral e Aplicada	64	
Filosofia e Ética Profissional	64	
Inglês Instrumental	128	
Psicologia	<u>128</u>	
	640	40
<u>Terceira Série</u>		
Organização, Sistemas e Métodos	128	
Administração de Recursos Humanos	128	
Administração Mercadológica	128	
Matemática Financeira	64	
Legislação Comercial	64	
Metodologia Científica	64	
Legislação Social e Trabalhista	<u>64</u>	
	640	40
<u>Quarta Série</u>		
Administração de Sistemas de Informação	64	
Administração Financeira e Orçamentária	128	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	128	
Administração da Produção	64	
Direito da Navegação	64	
Legislação Aduaneira	64	
Espanhol	<u>128</u>	
	640	40
<u>Quinta Série</u>		
Teoria e Prática Cambial	64	
Mercados Regionais	64	
Transportes e Seguros	64	
Tópicos Especiais	64	
Sistemática do Comércio Exterior	64	
Economia Internacional	64	
Estágio Supervisionado		<u>300</u>
	684	44
Total dos Créditos	204	
Total de horas	3.244	

Handwritten signature and initials.